

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto	02/2024	Exonera todos os Cargos em Comissão e suspende, temporariamente, o pagamento de jornada extraordinária e de gratificações, rescindindo ainda todos os Contratos Temporários por Excepcional Interesse Público conforme especifica e dá outras providências.	Pág.	02
Portaria	01/2024			

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 02/2024

Exonera todos os Cargos em Comissão e suspende, temporariamente, o pagamento de jornada extraordinária e de gratificações, rescindindo ainda todos os Contratos Temporários por Excepcional Interesse Público conforme especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Bom Jesus-PB**, Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, pelo inciso II, § 8º e VI do art. 22 da **Constituição do Estado da Paraíba**, com fundamento no art. 8º, VI, da **Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012**.

Considerando que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal tomar todas as medidas necessárias ao bom desempenho do serviço público municipal, especialmente, no que trata da garantia da efetividade do serviço público;

Considerando que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal nomear os ocupantes de todos os cargos em comissão, considerados aqueles que livre nomeação e exoneração;

Considerando que somente poderá ocupar cargos ou empregos públicos, aqueles que forem aprovados previamente em concurso público de provas ou de provas e títulos;

Considerando que todos os atos da Administração Pública devem ser regidos pelos princípios da Legalidade, Moralidade, Finalidade, Eficiência, Motivação e Economicidade, entre outros, cuja regra é obrigatória para todo administrador;

Considerando que ao Chefe do Poder Executivo Municipal zelar para que não haja solução de continuidade, inclusive, mantendo alguns cargos necessários ao desempenho de atividades essenciais;

Considerando ainda, que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal tomar todas as providências para garantir que seus atos sejam motivados pela probidade administrativa;

Considerando que em virtude da desproporcionalidade entre arrecadação e despesas com pessoal aumentaram de forma expressiva, especialmente pelo cumprimento do salário mínimo nacional e do piso salarial dos profissionais da educação, o que altera o índice de pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos em comissão, considerados de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, em todos os seus níveis e escalões, até ulterior deliberação, à exceção da Presidente do IPASB, dos titulares das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, desenvolvimento Humano e Social e Finanças bem como o Titular da Procuradoria Geral.

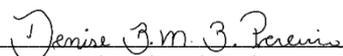
Art. 2º - Ficam suspensos os pagamentos de todas as gratificações não amparadas em lei própria, bem como, jornadas extraordinárias, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Ficam rescindidos todos os contratos temporários por excepcional interesse público, conforme anteriormente determinado.

Parágrafo único. Os servidores contratados por excepcional interesse público, só deverão permanecer prestando seus serviços no caso das situações que ensejarem as suas contratações ainda permanecerem.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2024.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria

Portaria 01/2024

A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da **Constituição Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

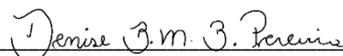
RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a), **Luciana de Sousa Oliveira**, do cargo efetivo de Enfermeira, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta exoneração entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, comunique-se e entregue-se cópia desta ao(a) servidor(a) exonerado(a).

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional